



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 14/2022, celebrado em 03 de novembro de 2022, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A, objetivando a prestação de serviço de fornecimento e administração de cartão alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Pirai.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.084.705/0001-53, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Herminio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran -RJ, e CPF nº 655.150.807-34 aqui e, de outro lado a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 690346680001-56, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra Ruth Cardoso. 7.221, Bl. A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, CEP 05425-902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Giovana Vieira Alves, inscrito no CPF sob o n.º 257.716.538-29, portador da Cédula de Identidade n.º 27.057.528-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 1, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06455-000, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo, conforme asseguíntes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo aditivo referente a prorrogação por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 14/2022, de 03 de novembro de 2022, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter a prestação de serviço de fornecimento e administração de cartão alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Pirai.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - A parcela mensal que a Câmara Municipal de Pirai repassará a CONTRATADA passa será de **R\$ 46.835,28 (Quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 562.023,36 (Quinhentos e sessenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos)** a partir de 01 de novembro de 2024 com término em 31 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

CMP - PIRAI - RJ  
Processo Nº 01645  
Rubrica 7 Fis 34

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pirai, 16 de setembro de 2024.

**Mário Herminio da Silva Carvalho**  
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI/RJ

GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
**Giovana Vieira Alves**  
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Assinado de forma digital por  
GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
Dados: 2024.09.17 17:53:39 -03'00'

Testemunhas:

Nome:  
RG: 23.303.023-8  
CPF: 154.381.644-69

Nome:  
RG:  
CPF: